



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/CRMV-PI**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.517/1968, com respaldo nas legislações vigentes, torna pública a **retificação do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI para Contratação Temporária de Pessoal em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do CRMV-PI**, com reabertura das inscrições e no que tange aos itens: 2.6;3;4.1;5;6.1;6.2;6.3;7.5 (II) do referido Edital, conforme a seguir especificado:

**1. Da retificação do item 2.6 do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI:**

Onde se lê:

**“2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:**

2.6. Salário mensal de: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.”

Lê-se:

**“2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:**

2.6. Salário mensal de: R\$ R\$ 2.098,93 (dois mil e noventa e noite reais e noventa e três centavos).”

**2. Da retificação do item 3 do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI:**

Onde se lê:

**“3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

3.1. Prestar assessoramento jurídico à Diretoria Executiva do CRMV-PI e órgãos da Autarquia Federal em assuntos de formulação de Planos e Programas, de formulação de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à análise de processos administrativos;

3.2. Elaborar Pareceres Técnicos, Pesquisa, Seleção e Processamento de Legislação, Doutrina e Jurisprudência orientativos para ação dos respectivos agentes;

3.3. Assessorar o CRMV-PI no controle da legalidade de seus atos mediante o exame e elaboração de propostas, anteprojotos, projetos e minutas de atos, contratos, acordos, convênios ou ajustes, entre outros;

3.4. Examinar ordens e decisões judiciais e orientar quanto ao seu exato cumprimento;

3.5. Transitória e até que seja instituída a Procuradoria Jurídica do CRMV, caberá ao Advogado a respectiva representação processual. ”

Lê-se:

**“3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

a) Patrocinar e Acompanhar ações de Execução Fiscal, já distribuídas ou que venham a ser distribuídas em todo o Estado do Piauí.

b) Acompanhar, defender e Patrocinar outras ações judiciais ou administrativas de interesse do CRMV-PI em que este figurar no polo ativo ou passivo, em todas as instâncias ou Tribunais, já existentes ou a serem propostas;

c) Patrocinar ou Defender o CRMV-PI em processos trabalhistas perante os Tribunais competentes, em qualquer instância;

d) Assessorar Comissões quando solicitado;

e) Prestar Consultoria à membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Setores funcionais doo CRMV-PI e comissões;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

f) Examinar, dar Parecer e Aprovar Editais de Licitação, Minutas de Contratos, Instrumentos Contratuais, Termos Aditivos e Convênios.

g) Auxiliar a Presidência na elaboração ou Revisão de Resoluções, Portarias, Editais e Ofícios deste Regional;”

**3. Da Reabertura das Inscrições (item 4.1 do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI):**

Onde se lê:

**“4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via correio eletrônico (por e-mail) iniciando o prazo às 00h00 do dia 21 (vinte e um) de março de 2022, finalizando às 23 horas e 59 minutos do dia 23 (vinte e três) de março de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

Lê-se:

**“4. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, via correio eletrônico (seletivoadvcrmvpi@gmail.com) até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de abril de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

**4. Da alteração do cronograma (item 5 do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI):**

**“5. DO NOVO CRONOGRAMA:**

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	18/03/2022
Inscrições	21/03/2022 a 23/03/2022
Publicação do Edital de Retificação nº002/2022	25/03/2021
Reabertura das Inscrições	28/03/2022 a 01/04/2022
Divulgação do Resultado da Fase 1 (Análise Curricular)	04/04/2022
Prazo para apresentação dos Recursos perante a Fase 1 (Análise Curricular)	05/04/2022 e 06/04/2022
Resultado Final da Fase 1	07/04/2022
Entrevista Pessoal – Fase 2	11/04/2022
Prazo para apresentação dos Recursos perante a Fase 2 (Entrevista Pessoal)	12/04/2022 a 13/04/2022
Homologação do Resultado Final	14/04/2022

**5. Da alteração da Análise Curricular (item 6.1; 6.2 e 6.3 do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI):**

**“6. DA ANÁLISE CURRICULAR:**

6.1. Os currículos dos candidatos serão avaliados através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cento e cinquenta) pontos, considerando-se os parâmetros ora estabelecidos:

a. **Comprovação de experiência profissional com Direito Público:** Apresentação de certidão emitida por Vara ou Tribunal (Estadual ou Federal) que comprove a atuação profissional ou comprovação através dos sistemas de Peticionamento Eletrônico (PJE e outros) atestando a atuação enquanto representante processual nos autos, com mínimo de 05 processos por ano.

b. **Comprovação de exercício de Cargos Públicos na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal:** Comprovação por declaração emitida pelo órgão de atuação ou outro meio oficial que comprove o exercício, desde que conste início e fim do vínculo, com máximo de 05 anos de comprovação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

c. **Comprovação de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos:** Apresentação de comprovação certificada de qualificação técnica (pós-graduação).

d. **Comprovação de Qualificação Técnica (Doutorado, Mestrado e Especialização):** Para fins da comprovação de qualificação acadêmica, podem ser apresentadas cópias de Diplomas ou Certificados dos cursos realizados, sendo que somente serão considerados para fins de pontuação aqueles realizados juntamente a instituições reconhecidas e credenciadas junto ao MEC.”

6.2. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>
Comprovação de experiência profissional com Direito Público (máximo 50 pontos)	<b>10 pontos</b> por ano completo de atuação processual em Direito Público (mínimo de 05 atuações por ano completo).
Exercício de Cargos Públicos na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal (Máximo de 20 pontos)	<b>04 pontos</b> por ano completo de exercício de cargo público na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal. (máximo de 05 anos)
Especialização em Licitações e Contratos Administrativos	<b>10 pontos</b>
Qualificação Acadêmica	<b>40 pontos – Doutorado</b> <b>20 pontos – Mestrado</b> <b>10 pontos – Especialização</b>

6.3. A pontuação dos títulos de Qualificação Acadêmica de Especialização (Exceto especialização em Licitações e Contratos Administrativos que contar-se-á separadamente), Mestrado e Doutorado não serão cumulativos. Será válida a maior pontuação apresentada pelo candidato, o qual poderá apresentar apenas 1 (um) título de especialista ou 1 (um) título de mestre ou 1 (um) título de doutor. ”

**6. Da retificação do item 7.5 do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI:**

Onde se lê:

**“5. DA ENTREVISTA PESSOAL:**

5.5. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:  
(...)

II. maior tempo de experiência profissional exercendo as atividades de advogado (a) ”

Lê-se:

**“7. DA ENTREVISTA PESSOAL:**

7.5. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:  
(...)

II. maior tempo de experiência profissional exercendo as atividades de advogado (a) ”

**7. Excetuada as disposições acima alteradas/retificadas, ficam mantidas todas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022/CRMV-PI.**

Teresina, 24 de março de 2022

**Med. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto**  
CRMV-PI Nº 0491-VP  
Presidente do CRMV-PI

